



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

LIDO
Em 25 / 03 / 2009
Imcer.
Assessoria de Plenário

IND 6427/2009

INDICAÇÃO N.º
(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
- CSEG CAF CES CDDHCEDP
- CDESCMAT

Em, 26 / 03 / 09
Itamar Lima

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal a concessão de prioridade para regularização e implantação de projeto urbanístico da QE 48 a 58 na Região Administrativa do Guará.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para solicitar ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal a concessão de prioridade para regularização fundiária e implantação de projeto urbanístico da **QE 48 a 58 na Região Administrativa do Guará.**

JUSTIFICAÇÃO

Dentre as Áreas de Interesse Social integrantes da Estratégia de Oferta de Áreas Habitacionais, previstas no art. 135 do PDOT, consta a área da QE 48 a 58 do Guará. Trata-se de antiga reivindicação daqueles que almejam a sua moradia, inclusive os filiados a cooperativas habitacionais, que apoiamos há algum tempo. Em nome dessa luta digna e respeitosa pelo direito à moradia, seria adequada a concessão de prioridade para a regularização fundiária e a implantação do projeto urbanístico dessa área, nos termos previstos no PDOT.

Pedimos, portanto, a prioridade para implantação de projeto habitacional nas Quadras QE 48 a 58 da Região Administrativa do Guará, visto tratar-se de reivindicação justa e oportuna daqueles cidadãos que pretendem realizar o sonho da casa própria.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Deputados para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2009

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 25-MAR-2009 10:53
Prof. 17325

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6427 / 09
FIS. Nº 01 RITA